



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA – representada pela **MITRA DIOCESANA DE PATOS – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO** - com sede na Rua Pedro Celestino de Sousa, s/n, Noé Trajano, CEP: 58.705-142, Patos/PB, CNPJ 09.084.385/0038-89, neste ato representado pelo Administrador Paroquial o Pr. **EDVAN CABRAL DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.559.824-76, RG nº 2845276 SSP PB, residente na Rua Prof Herly Adelino Filho, s/nº, Centro, CEP 58704-810, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.965/200 alterada pela Lei Municipal nº 3.792/2009.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2061

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.

3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.

3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENIENTE:

Pe. Edvan Cabral de Lima



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.

3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.1 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021;

4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 26 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Edvan Cabral de Lima

PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA
MITRA DIOCESANA DE PATOS – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO
EDVAN CABRAL DE LIMA
Administrador Paroquial

Testemunhas:

1 *Adelza Soares de Oliveira*

CPF: 077.557.72470
RG: 4059165

2 *[Assinatura]*

CPF: 057.834.354114
RG: 29.00420



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 008/2021

DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE 2020 E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de FEVEREIRO de 2021 e ata n.º 238/2021,

CONSIDERANDO A reprogramação dos saldos do Exercício Financeiro de 2020, apresentada na reunião, organizada por conta corrente e por recurso recebido, sendo apurado em separado os recursos Ordinários das parcelas recebidas referente ao Incremento Temporário para o combate ao COVID 19, recebidas do FNAS referidos aos BL PSB e BL PSE MAC.

CONSIDERANDO No caso desses dois Blocos para a apuração do saldo foi utilizado o seguinte critério: dos recursos ordinários recebidos até dia 31 de março de 2021 foram apuradas as despesas que ocorreram nesse período, sendo que todo o recurso que entrou a partir do dia 01 de abril de 2020 as despesas foram apuradas até 31 de dezembro de 2020, das parcelas do incremento temporário principalmente por ser um recurso que é específico para o período da Pandemia.

CONSIDERANDO Dessa forma, no saldo final identificou-se os saldos referentes aos Recursos Ordinários e do Incremento nesses dois Blocos e os demais recursos os saldos são os apurados em 31 de dezembro de 2020. O impedimento para a reprogramação é quando o acúmulo de saldos ocorre pela não execução dos serviços, sendo que em 2020 houve o fato atípico devido a pandemia que ocasionou a interrupção de alguns serviços em determinado período.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos recursos de 2020 e reprogramação dos recursos de 2020 e os saldos para serem utilizados no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 009/2021

APROVAÇÃO DO IGD PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de FEVEREIRO de 2021 e ata n.º 238/2021,

CONSIDERANDO foram apresentados o Relatório de empenhos pagos dos recursos do IGD PBF, em virtude da proximidade do encerramento dos prazos a expirar. Foi apresentado o Demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a o Demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 010/2021

APROVAÇÃO DO PLANO DO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA- MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 9 de março de 2021 e ata n.º 239/2021,

CONSIDERANDO O plano do acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade abrigo institucional, foi apresentado ao especificando todas as suas diretrizes para acolher pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar em situação de rua, em unidade institucional semelhante a residência, com capacidade para acolher 25 usuários, podendo chegar a 50.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar O Plano do Acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade abrigo institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 9 de março de 2021

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 011/2021

APROVAR A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL ACEV NESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 9 de março de 2021 e ata n.º 239/2021,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de inscrição da entidade ONG ACEV SOCIAL - AÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL, das documentações e do parecer técnico realizado pela Comissão nomeada por este conselho composta pelo próprio colgado

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar e conceder a inscrição da entidade ONG ACEV SOCIAL - AÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL, CNPJ N.º 08.402.894./0001-58, localizada na Rua do Prado, n.º 401, Centro, neste município de Patos-PB, cujos servidos realizados visam atender crianças, adolescentes, adultos e a melhor idade em situação de vulnerabilidade e risco social com atividades filantrópicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 9 de março de 2021

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 012/2021

ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de março de 2021 e ata n.º 246/2021,

CONSIDERANDO a eleição onde foi apresentada uma única chapa, formada por Francisca Ilva Lacerda Roberto, candidata presidente do CMAS representando o governo e Flávio Tadeu F. de Medeiros como candidato a vice-presidente do CMAS, representando os trabalhadores do suas.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a escolha do colegiado, que elegeu Francisca Ilva Lacerda Roberto, sendo reconduzida a Presidência do CMAS e Flávio Tadeu F. de Medeiros, como vice-presidente do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 30 de março de 2021

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO 013/2021

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de março de 2021 e ata nº 246/2021,

CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, analisada pela Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do ano de 2019 em sua integralidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos-PB, 30 de março de 2021

**FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Testes Rápidos para o COVID a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA com o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 08 de abril de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 023 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário(a) Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA com o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), vencendo nos seguintes itens: 05;
- CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI com o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 04;
- LICITA HB INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 2.093,88 (dois mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos), vencendo nos seguintes itens: 08;
- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 09;
- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 07;
- RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP com o valor de R\$ 9.479,80 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 03;
- ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais), vencendo nos seguintes itens: 01,06.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 115.793,68 (cento e onze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Patos – PB, 08 de abril de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.078/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SEDE DA PREFEITURA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 154/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.078/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da JAMES DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 20.676.918/0001-62, com endereço na Rua: Escritor Rui Barbosa, nº491, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-060. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$14.801,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 05 de Abril de 2021.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.077/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU PARA SER UTILIZADO NO CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 152/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.077/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de JOAQUILDO ALMEIDA SIMÕES, pessoa física inscrita no CPF nº. 064.599.374-35, com endereço na Rua: Beira Rio, nº71, Centro, Santa Gertrudes/PB, CEP: 58.700000. A referida contratação justifica-se pelo Secretário Municipal de Agricultura de Patos/PB, no valor total de R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 06 de Abril de 2021.

**SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.078/2021
CONTRATO Nº 404/2021**

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 20.676.918/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SEDE DA PREFEITURA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$14.801,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 05 de Abril de 2021.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.077/2021
CONTRATO Nº 405/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS
CONTRATADO: JOAQUILDO ALMEIDA SIMÕES

CPF nº: 064.599.374-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU PARA SER UTILIZADO NO CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 06 de Abril de 2021.

**SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA – representada pela **MITRA DIOCESANA DE PATOS - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO** - com sede na Rua Pedro Celestino de Sousa, s/n, Noc Trajano, CEP: 58.205-142, Patos/PB, CNPJ 09.084.385/0038-89, neste ato representado pelo Administrador Paroquial o Pe. EDVAN CABRAL DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.559.824-76, RG nº 2845276 SSP/PB, residente na Rua Prof Herly Adelinio Filho, s/nº, Centro, CEP 58704-810, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.965/200 alterada pela Lei Municipal nº 3.792/2009.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14.122.1031.2061
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43.99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos, 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA
MITRA DIOCESANA DE PATOS
PARÓQUIA SÃO FRANCISCO
EDVAN CABRAL DE LIMA
Administrador Paroquial

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATOS (PB), entidade de direito público, com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Centro Administrativo Aderbal Martins de Medeiros, Patos-PB, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Administração do Município, vem por meio desta, NOTIFICAR o senhor **DILERMANO SIMÕES DANTAS, INSPETOR SANITARIO – MEDICO VETERINARIO** a comparecer ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, afim de ser encaminhado ao seu local de trabalho de origem.

Patos-PB, 08 de abril de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para implantação do Prontuário Eletrônico em UBS's a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 09/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 22/04/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 09:00hs do dia 22/04/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 08 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 091/2021 – TOMADA DE PREÇO nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

A Presidente da CPL/PMP, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público pela **INADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO**, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 091/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021, para que seja readequado o Edital do Certame e que atenda com maior e melhor ênfase ao interesse público. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Patos, 08 de abril de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB